

**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO EMET MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 53.523.736/0001-00 (“Classe”)

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 09

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 09 de setembro de 2024 e encerrada em 24 de setembro de 2024, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

1. Aprovar a orientação ao Gestor (conforme definido no regulamento da Classe) para que este vote, em nome da Classe, favoravelmente na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário REC Logística, inscrito no CNPJ sob o nº 37.112.770/0001-36, convocada em 09 de setembro de 2024, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal, com prazo até 24 de setembro de 2024, cuja ordem do dia é:

(1) Substituição da atual gestora do fundo (REC), pela More Invest Gestora de Recursos Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM, nos termos do Ato Declaratório nº 10.842, de 28 de janeiro de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 10.556.398/0001-09, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, conjunto 162, Condomínio 360JK, Itaim Bibi, CEP 04543-000 (“More Gestora”), mantendo-se a mesma remuneração atualmente praticada pelo fundo, observado apenas a alínea “a” item (2) abaixo, nos termos da proposta objeto do Anexo II da consulta formal (REC). Caso seja aprovada a substituição da atualgestora do fundo pela More Gestora, isso implicará na consequente alteração da denominação do fundo, que passará a ser denominado MORE LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, bem como a alteração de seu ticker, que passará a ser identificado por MLOG11.

Somente na hipótese de aprovação e substituição da atual gestora do fundo pela More Gestora, nos termos do item (1) acima, os cotistas deverão deliberar sobre a possibilidade de substituição da atual administradora e escrituradora do fundo, acima qualificada, pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº501, 5º andar, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, para os serviços de administração e escrituração do fundo (“BTG”), nos termos da proposta objeto do Anexo III da consulta formal (REC). Caso não seja aprovada a substituição da atual gestora pela More Gestora, a deliberação deste item, ficará automaticamente prejudicada.

Na hipótese de aprovação e substituição da atual gestora e da atual administradora e escrituradora do fundo pela More Gestora e pelo BTG, nos termos dos itens (1) e (2) acima:

(a) será alterada a base de cálculo da taxa de administração do fundo, que passará a ser calculada

tão somente pelo valor de mercado das cotas do fundo, nos termos do artigo 33, §1º, inciso I, do Anexo Normativo III, da Resolução CVM 175;

(b) o regulamento do fundo será alterado e adaptado de acordo com as aprovações dos itens anteriores, de modo que passará a ter a redação constante da minuta objeto do Anexo IV da consulta formal (REC).

Foram recebidas respostas de cotistas representando, aproximadamente, 67.181% das Cotas de emissão da Classe, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou **aprovada** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo:

Quórum simples (maioria das cotas que responderam a esta Consulta Formal)

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria 1	99.669%	0.000%	0.331%	<u>aprovada</u>

A Administradora esclarece que os Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto no âmbito da Consulta Formal não foram considerados no cômputo dos quóruns acima divulgados.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**